



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 133/14 - Mens. nº 27/14 - Autógrafo nº 65/14 - Proc. nº 3.110/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV

## LEI Nº 5.025, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>03.01.00</b>	<b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
1712200032.002/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..... R\$	70.000,00	
1712200032.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$	12.000,00	
1712200032.002/3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$	5.000,00	

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.005/3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$	7.000,00	
1712200042.015/3390.30	Material de Consumo..... R\$	100.000,00	
1712200041.005/4490.51	Construções, Reformas e Ampliações..... R\$	20.000,00	

<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$	60.000,00	
1712300052.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	431.500,00	
1712300052.004/3391.93	Restituições..... R\$	2.000.000,00	



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 133/14 - Mens. nº 27/14 - Autógrafo nº 65/14 - Proc. nº 3.110/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV - Lei nº 5.025/14 - fl.02

## 03.05.00

03.05.01

1712200042.006/3191.13

1712200042.006/3390.35

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$ 5.000,00

Serviços de Consultoria..... R\$ 33.000,00

## 03.06.00

03.06.01

1751200112.018/3190.11

1751200101.002/4490.51

1751200101.009/4490.51

### DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Gabinete do Diretor e Divisões

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 40.000,00

Obras e Instalações..... R\$ 385.000,00

Obras e Instalações..... R\$ 391.500,00

## 03.07.00

03.07.01

1751200112.019/3190.13

1751200112.020/3390.30

1751200112.017/3390.39

1751200112.019/3390.39

1751200112.019/4490.52

### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Material de Consumo..... R\$ 400.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P.J..... R\$ 380.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P.J..... R\$ 100.000,00

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 5.000.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á na seguinte conformidade:

- I. R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013;
- II. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

## 03.01.00

03.01.01

1712200032.002/3190.13

1712200032.002/3390.30

1712200032.002/4490.52

### PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente e Divisões

Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Material de Consumo..... R\$ 400,00

Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.650,00

## 03.02.00

03.02.01

1727300062.009/3190.03

1712200042.005/3190.05

1727300062.010/3190.05

1712200042.005/3190.11

1712200042.005/3190.13

1712200042.005/3190.16

1712200042.016/3390.30

1712200042.005/3390.39

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Gabinete do Diretor e Divisões

Complementação de Pensões..... R\$ 3.000,00

Salário Família..... R\$ 4.000,00

Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 2.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 200.000,00

Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00

Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 45.000,00

Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P.J..... R\$ 50.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 133/14 - Mens. nº 27/14 - Autógrafo nº 65/14 - Proc. nº 3.110/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV - Lei nº 5.025/14 - fl.03

1712200042.005/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
1712200042.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00

## 03.03.00

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712300052.004/3190.05	Salário Família.....	R\$	4.000,00
1712300052.004/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	50.000,00
1712300052.004/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	7.000,00
1712300052.004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

## 03.05.00

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712200042.006/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
1712200042.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....	R\$	2.000,00
1712200042.006/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.650,00

## 03.06.00

### DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.018/3190.05	Salário Família.....	R\$	3.000,00
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00

## 03.07.00

### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....	R\$	80.000,00
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	70.300,00
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
<b>Total Geral.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

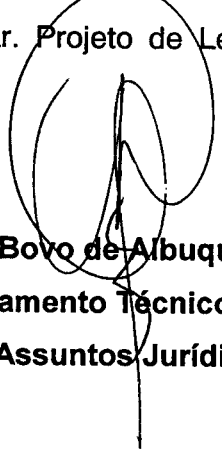
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de agosto de 2014.

  
CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**